



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação—
PME de Cassilândia/MS**

Lei Complementar Municipal nº. 163/2014

Período

2020/2021

Cassilândia-MS
2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(Decreto nº. 3.730/2022, de 03 de agosto de 2022)

**CONSELHO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (CMMA-PME)**

- I - Márcia M. dos Reis (representante da Secretaria Municipal de Educação – titular)
- II - Diulie Karoline M. S. Ramos (representante da Secretaria Municipal de Educação – suplente)
- III – Lucina Bárbara de Queiroz Vieira (representante da Secretaria de Estado de Educação – titular)
- IV – Adelman P. de Oliveira (representante da Secretaria de Estado de Educação – suplente)
- V – Peter Saimon Alves (representante da Câmara Municipal – titular)
- VI – Luiz Fernando de Souza Oliveira (representante da Câmara Municipal – suplente)
- VII – Gildete de Oliveira Ramos (representante do Poder Executivo Municipal – titular)
- VIII – Aucirene Apda. de Assis (representante do Poder Executivo Municipal – suplente)
- IX – Welter A. de Freitas (representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - titular)
- X – Neuzaina A. Barbosa (representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - suplente)
- XI – Jucélia F. Leonel (representante do Conselho Municipal de Educação – titular)
- XII – Lucimeire Cardoso (representante do Conselho Municipal de Educação – suplente)

EQUIPE TÉCNICA DO PME:

- I - Paola Barbosa Dias
- II- Rogério Tenório de Moura
- III – Núbia Soares Silva
- IV – Suzy Barbosa Dias Pimenta
- V – Marlene Nunes Amâncio
- VI- Romeu Goulart da Silva
- VII – Rosemane L. S. Rezende



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

1. O Plano Municipal de Educação (PME) de Cassilândia foi instituído pela Lei Complementar Municipal Nº 163, de 30 de dezembro de 2014 que, posteriormente, foi alterada pelas Leis nº 214/2018 de 29/11/2018 e 217/2018, para fins de alinhamento com o PNE.
2. O Plano Municipal de Educação de Cassilândia (PME) é um instrumento norteador da política educacional do município, voltado à melhoria da qualidade e equidade na Educação em âmbito local, regional, estadual e nacional em regime de colaboração. Portanto, é de suma importância monitoramento contínuo e avaliações periódicas com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.
3. O presente relatório trata do ano de 2021 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).
4. A partir do ano de 2020, visando dar maior visibilidade ao item Previsão Orçamentária, a Rede de Assessoramento para o Monitoramento e Avaliação dos PMEs/SED-MS, alterou no Formulário do Relatório a localização desse campo, transferindo-o para o campo junto à descrição da meta. Dessa forma a Previsão Orçamentária junta-se à descrição da Meta reportando-se ao recurso financeiro previsto para o cumprimento da mesma no ano do referido relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. Considerando-se que os planos de educação são de abrangência territorial e não reduzido apenas a uma rede/sistema de educação, optou-se por incluir no Quadro dos Indicadores os dados referentes às redes/sistema de educação ou seja, estadual, municipal, privada e filantrópica (Meta 4) com a sua totalização. Saliente-se que não foram incluídas instituições federais por não existir em nosso município nenhuma unidade de ensino federal. Os dados relativos ao Ensino Superior como um todo não nos foram informados porque não obtivemos colaboração das instituições de Ensino Superior no sentido de nos prestarem as informações necessárias, conforme corroboram cópias de ofícios em anexo. Os dados da Rede Privada aqui constantes também não representam com exatidão a realidade de nosso município porque não obtivemos a colaboração de uma das escolas particulares que aqui atuam e lamentavelmente não há nenhum instrumento legal que as obrigue a prestar tais informações.

6. O Relatório prévio de Monitoramento foi submetido à apreciação da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, na data de 16 de novembro de 2022, o qual foi aprovado, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou a audiência pública do relatório, na Câmara Municipal, no dia 23 de novembro de 2022, com transmissão ao vivo no canal do *Youtube* da Secretaria Municipal de Educação, por meio do link: <https://www.youtube.com/channel/UC-dmw91Hvx0PSnhXMu88CjQ>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO.....	06
I. Meta sobre a Educação Infantil.....	06
II. Meta sobre Ensino Fundamental.....	08
III. Meta sobre Ensino Médio.....	11
IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	14
V. Meta sobre Alfabetização	18
VI. Meta sobre Educação Integral	21
VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	23
VIII. Meta sobre a Escolaridade Média.....	26
IX. Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	28
X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	30
XI. Meta sobre Educação Profissional	31
XII. Meta sobre a Educação Superior.....	31
XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	31
XIV. Meta sobre Pós-Graduação.....	32
XV. Meta sobre a Formação de Professores.....	32
XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....	34
XVII. Meta sobre a Valorização do Professor.....	37
XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente	38
XIX. Meta sobre a Gestão Democrática.....	38
XX. Meta sobre o Financiamento da Educação	41
2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	42
3. ANEXOS	43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1–Universalizar, até 2015, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro (4) a cinco (5) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três (3) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	REDE MUNICIPAL	78,96% BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE PRIVADA	18,64% DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
30%	REDE MUNICIPAL	30,44%	BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE PRIVADA	2,98%	DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021

A Rede Municipal de Educação de Cassilândia, ampliou a oferta da educação infantil na pré-escola para a população de 4 e 5 anos atendendo a todos que solicitaram a vaga nesta idade escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para tanto, o Município se organizou quanto a reestruturação, reforma e melhoria das Unidades de Ensino e aquisição de equipamentos para a etapa da educação infantil, com vistas à melhoria da estrutura física e formação continuada de professores, considerando o brincar, o cuidar e o educar.

A previsão orçamentária da Rede Municipal visando o cumprimento da meta vem das seguintes dotações:

- ✓ 60.10.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓ 12.365.0005-2.019- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Não há dados disponíveis da Rede Privada.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2 – *Universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.*

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTE DO INDICADOR
100%	REDE ESTADUAL	23,03%
		BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE MUNICIPAL	59,08%	BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE PRIVADA	17,87%	DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021

O atendimento da demanda da população dos 6 aos 14 anos no Ensino Fundamental é partilhado entre as Redes Municipal, Estadual e Privada de Ensino. Contudo, a Rede Municipal atende prioritariamente os Anos Iniciais e a Rede Estadual. O maior contingente de matrículas está na área urbana, contudo, o município vem conseguindo manter a oferta nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na área rural, facilitando o acesso a este público-alvo.

E relação ao levantamento da demanda, no momento não existe um levantamento instituído, mas a Secretaria Municipal de Educação, bem como as unidades



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de ensino implementam ações intersetoriais na busca das crianças. Para diminuição da evasão escolar há contato direto com o Conselho Tutelar e com os próprios pais.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
80%	REDE MUNICIPAL	47,56% BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE ESTADUAL	31,42% BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE PRIVADA	10,32% DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021
--	--	--	--

A previsão orçamentária da Rede Municipal visando o cumprimento da meta vem das seguintes dotações:

- ✓ 60.10.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓ 12.361.0005-2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Não há dados disponíveis das demais Redes.

Para alcançar a universalização do ensino com equidade e qualidade a meta contempla estratégias que objetivam que a população de 6 a 14 anos conclua o Ensino Fundamental na idade recomendada, propomos as seguintes ações:

- A realização de minicensos e busca ativa, com vistas a averiguar a população nessa faixa etária;
- Projeto Institucional que desenvolva ações coletivas que promovam a correção da defasagem idade e série e que garanta a aprendizagem dos alunos para a redução das taxas de reprovação e abandono, em que a população de 6 a 14 anos conclua o Ensino Fundamental na idade recomendada;
- Levantamento dos registros e dados das escolas, número de alunos com histórico de repetência;
- Conhecer as dificuldades e os conteúdos que terão de ser mais trabalhados;
- Flexibilização da avaliação e acompanhamento do desempenho dos alunos;
- Reorganização da rotina e do horário de trabalho de professores, gestores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais.
- Envolvimento da família ou responsáveis no cotidiano escolar e na avaliação dos resultados;

III. Meta sobre o Ensino Médio



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	REDE ESTADUAL	76,87% BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE MUNICIPAL	8,05% BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE PRIVADA	2,65 DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021
--	--	--	---

Indicador 3B		Percentual de pessoas de 15 a 17 anos matriculada no Ensino Médio	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	REDE ESTADUAL	67,22%	BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE PRIVADA	9,64%	DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	DADO GERAL MUNICIPAL	98,55%	BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	REDE ESTADUAL	42,45%	BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE MUNICIPAL	54,71%	Dados oriundos das Unidades de Ensino e da Coordenaria da Educação Especial da SEMEC
	REDE PRIVADA	2,84%	BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 4C	desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	REDE ESTADUAL	20%	BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE MUNICIPAL	31,25%	Dados oriundos das Unidades de Ensino e da Coordenaria da Educação Especial da SEMEC
	REDE PRIVADA	1,25%	BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A previsão orçamentária da Rede Municipal visando o cumprimento da meta vem das seguintes dotações:

- ✓ 12.365.00005.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
- ✓ 12.361.00005.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não há dados disponíveis das demais Redes.

A análise dos dados demonstrou que há atendimento na rede regular de ensino do município, por meio da oferta do atendimento aos alunos no contra turno, nas salas multifuncionais e a presença do professor de apoio nas salas regulares, contudo há uma preocupação pertinente em relação ao quantitativo total de alunos na sala de aula, pois tanto por questões de falta de recursos financeiros quanto de espaço físico, tem sido impossível manter esse alunado em salas de aula com o número de total de alunos reduzido.

Para efetivar a universalização do atendimento e cumprimento da meta no município faz-se necessário as seguintes ações:

- A realização de minicensos e/ou busca ativa para esse indicador;
- Garantir a Educação Inclusiva no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;
- Buscar parcerias com entes federados para pós-graduação na área da Educação Especial;
- Campanhas e mobilizações para conscientização da inclusão social em calendário escolar preferencialmente na semana do Excepcional em parceria com a APAE (mês de agosto);
- Jornada Pedagógica (cursos e oficinas) voltada para Educação Especial assegurada em calendário escolar;
- Inserir um programa voltado à Educação Especial no Diário Online para planejamento, relatório, anotações e acompanhamento do aluno assistido.
- Aumentar o número de profissionais e assistentes qualificados para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais-AEE, uma vez que os que existem, embora não sejam poucos, atendem a vários alunos ao mesmo tempo e em vários casos com necessidades muito diferentes entre si;
- Apresentar as metas e estratégias do PME aos poderes legislativos e executivos no intuito de articular parcerias e emendas parlamentares junto aos entes federados;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Contar com apoio de uma equipe de apoio multifuncional local para diagnosticar os casos encaminhados pelas Instituições de Ensino.

V. Meta sobre a Alfabetização

Meta 5 – *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.*

Indicador 5A	Percentual de estudantes por níveis de proficiência em leitura da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no município de Cassilândia	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
100%	REDE MUNICIPAL	88%
	REDE PRIVADA	90%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 5B	Percentual de estudantes por níveis de proficiência em escrita da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), no município de Cassilândia		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	REDE MUNICIPAL	88%	BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE PRIVADA	90%	BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 5C	Percentual de estudantes por níveis de proficiência em matemática da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no município de Cassilândia	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	REDE MUNICIPAL	54% BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE PRIVADA	58% BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Cidades, 2021 DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A previsão orçamentária da Rede Municipal visando o cumprimento da meta vem das seguintes dotações:

- ✓ 12.361.0005.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Não há dados disponíveis da Rede Privada.

A Rede Estadual de Ensino não atende a essa faixa etária em nenhuma de suas Unidades Educacionais em nosso município, por isso não foi contabilizada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os dados obtidos revelaram retrocessos nos indicadores, ainda assim abaixo do esperado levando-se em consideração os dois anos de distanciamento escolar impostos devido à pandemia do Coronavírus.

Para o cumprimento da meta no final dos dez anos do Plano Municipal da Educação apontamos a necessidade da adoção das seguintes estratégias:

- Acompanhamento Pedagógico no processo de alfabetização;
- Criação de projetos de reforço escolar;
- Formação Continuada, oficinas pedagógicas direcionadas à coordenação pedagógica e professores do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental;
- Implantação de bibliotecas nas escolas para adoção de projetos de leitura.

VI. Meta sobre a Educação Integral

Meta 6 – *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação da básica.*

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
45%	REDE MUNICIPAL	23,67%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE ESTADUAL	16,60%	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com, ao menos, um aluno que permanece, no mínimo, 7 horas diárias em atividades escolares.
---------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	REDE MUNICIPAL	54,54%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE ESTADUAL	33,33%	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

A previsão orçamentária da Rede Municipal visando o cumprimento da meta vem das seguintes dotações:

- ✓ 12.365.00005.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
- ✓ 12.361.00005.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Não há dados disponíveis da Redes Estadual.

A meta estabelecida no Indicador 6 A do Plano Municipal da Educação, 45% de estudantes estudando em período integral, foi mais ousada que a meta do Plano Nacional da Educação para o final do decênio, que é de 25%, no entanto, percebemos pelos números apresentados é que haverá dificuldade para atingirmos até mesmo a meta nacional, pois os espaços físicos das escolas não comportam atendimento em tempo integral devido ao número de alunos matriculados. Seria necessário a ampliação do espaço e construção de novas unidades para que este atendimento fosse realizado com qualidade.

O percentual atingido levou em conta a grande demanda de atendimento em tempo integral dos alunos matriculados na modalidade da Educação Infantil-Creche, que só entra neste computo devido a promulgação da Lei nº 12.796, que estabelece como obrigatória a matrícula de crianças a partir dos 4 anos de idade. No município de Cassilândia, em 2021, além das creches, apenas uma escola da Rede Estadual oferecia atendimento integral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oferecer educação em tempo integral aos estudantes das escolas públicas é uma meta fundamental do Plano Municipal de Educação, pois com a jornada escolar estendida, busca-se ampliar os esforços que objetivem a aprendizagem dos alunos, por meio da inserção diária em práticas culturais, esportivas, acesso a laboratórios e bibliotecas, bem como de recuperação/recomposição de aprendizagem. Porém, essa meta ainda não foi alcançada neste município visto que todas essas ações demandam alto investimento financeiro em recursos físicos, alimentação e de pessoal qualificado.

VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 – *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.*

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental (escola pública)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.7	REDE MUNICIPAL	5,2	Quedu/INEP
	REDE ESTADUAL	4,7	Quedu/INEP
	REDE PÚBLICA (TOTAL)	5,3	Quedu/INEP

Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental (escola pública)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 7B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4,9	REDE MUNICIPAL	4,6	Quedu/INEP
	REDE ESTADUAL	3,9	Quedu/INEP
	REDE PÚBLICA (TOTAL)	4,3	Quedu/INEP

Indicador 7C			
<u>Média do IDEB no ensino médio (escola pública)</u>			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	REDE MUNICIPAL	-----	-----
4,2	REDE ESTADUAL	3,7	Quedu/INEP
	REDE PÚBLICA (TOTAL)	3,7	Quedu/INEP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A previsão orçamentária da Rede Municipal visando o cumprimento da meta vem das seguintes dotações:

- ✓ 60.10.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✓ 12.361.0005-2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Não há dados disponíveis da Rede Estadual.

A Rede Municipal de Educação de Cassilândia não oferta o Ensino Médio, por isso não foram computados dados relativos a ela no Indicador 7C.

A partir dos resultados, constatamos que para o cumprimento da meta faz-se necessário as seguintes ações:

- No que se refere ao Ideb dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, é preciso ser feito acompanhamento constante e divulgação, no que tange aos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação básica e do IDEB;
- É fundamental que as Equipes Pedagógicas das Secretarias de Educação realizem estudos relacionando os indicadores com a realidade existente e, por meio de reuniões, promova debates com a equipe pedagógica das unidades de ensino de modo a refletir sobre os resultados obtidos e, a partir disso, aprimorar a prática pedagógica;
- Realizar encontros para análise de resultados de avaliações externas e locais, com o objetivo de redirecionar e/ou aprimorar a prática pedagógica para otimização dos índices de aprendizagem
- Utilizar os resultados da prova SAEB para criar estratégias de intervenção pedagógica;
- Manter e ampliar o Projeto de Recomposição da Aprendizagem organizando-o sistematicamente (mesclar os alunos semanalmente) conforme o nível de desenvolvimento para se trabalhar de acordo com a necessidade do aluno tendo em vista sanar os déficits causados pelo distanciamento escolar durante a pandemia do Coronavírus;
- Aplicar avaliação institucional padrão como forma de sondagem dos conhecimentos prévios dos alunos logo no início do ano letivo;
- Adquirir equipamentos tecnológicos adequados, atualizados, números satisfatórios e internet de qualidade para atender a demanda;
- Incentivar à leitura através de implantação de bibliotecas escolares com espaço e mobiliários adequados;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Formação/ Curso de capacitação aos professores e bibliotecários e Acervos infanto-juvenis atualizados e na linguagem de acordo com a faixa etária;
- Formação continuada dos professores para análise da proficiência dos estudantes da educação básica;
- Projetos interdisciplinares voltados às competências socioemocionais;
- Buscar parceria com as unidades de ensino superior para reforço escolar e projetos educacionais voltados a atendimento de alunos com distorção de idade/série e dificuldades na aprendizagem;

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8 – *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
11	11,3	BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades, 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
10	9,5	BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades, 2021.

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
9	9,7	BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades, 2021.
--	--	--

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	90%	BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades, 2021.

A Rede Municipal de Educação não atende o alunado desta faixa etária. Não tivemos acesso às informações relativas à Previsão Orçamentária das demais Redes de Ensino.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e cinco por cento) até 2015 e, até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
95%	94,2%	BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades, 2021.

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
-50%	29% (do início do Plano Municipal da Educação até hoje não houve redução dos números percentuais de analfabetismo funcional,	BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2021. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades, 2021. INAF (Indicador Nacional de Analfabetismo Funcional)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

--	--	--

A Rede Municipal de Educação não atende o alunado desta faixa etária. Não tivemos acesso à informação relativa à Previsão Orçamentária das demais redes.

Os números do INAF (Indicador de Alfabetismo Funcional) demonstram que ocorreu a lateralização do número de analfabetos e analfabetos funcionais em nosso município, pois as variações bianuais têm sido mínimas e oscilado ora para baixo ora para cima, o que demonstra que não atingiremos a meta de reduzir pela metade o número de analfabetos funcionais em 2024. Vale ressaltar que neste período houve uma significativa redução do número de turmas de aceleração oferecidas pelas instituições de ensino. Houve, por parte do governo estadual, uma política de centralizar as escolas noturnas, reduzindo, assim o número de turmas de EJA e AJA e aumentando a distância da residência do alunado até a Unidade Educacional.

Para ao menos tentarmos minimizar a distância entre os índices alcançados na meta 9B e a meta almejada é essencial que seja aumentada a oferta das modalidades de Ensino EJA e AJA e distribuindo-as em escolas mais próximas da residência de seu público-alvo.

Compreende-se a importância em oferecer oportunidades educacionais aos cassilandenses com mais de 15 anos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social.

Contudo, não há oferta dessa modalidade de ensino em Cassilândia, devido à pouca ou nenhuma demanda. A meta em questão apresenta desafios urgentes que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e à toda sociedade brasileira. Neste sentido, é fundamental apoiar os programas de educação de jovens e adultos residentes no município, voltada à qualificação profissional aos que não concluíram o ensino fundamental e médio.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 – *Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*

Compreende-se a importância em oferecer oportunidades educacionais aos cassilandenses com mais de 15 anos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social.

Contudo, não há oferta dessa modalidade de ensino em Cassilândia, devido à pouca ou nenhuma demanda. A meta em questão apresenta desafios urgentes que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e à toda sociedade brasileira. Neste sentido, é fundamental apoiar os programas de educação de jovens e adultos residentes no município, voltada à qualificação profissional aos que não concluíram o ensino fundamental e médio.

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 – *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

Obs: Não havia oferta dessa modalidade de ensino em 2021, portanto não foi possível estabelecer um parâmetro conforme estabelece o texto da Meta.

XII. Meta sobre Educação Superior

Meta 12 – *Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obs: Não obtivemos acesso às informações relativas ao Ensino Superior, pois não foram fornecidas pelas instituições de Ensino Superior que atuam em nosso município.

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 – *Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*

Obs: Não obtivemos acesso às informações relativas ao Ensino Superior, pois as mesmas não foram fornecidas pelas instituições de Ensino Superior que atuam em nosso município.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação.

Meta 14 – *Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*

Obs: Não obtivemos acesso às informações relativas ao Ensino Superior, pois as mesmas não foram fornecidas pelas instituições de Ensino Superior que atuam em nosso município.

XV. Meta sobre Formação de Professores

Meta 15 – *Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

	Proporção de docentes da Educação Infantil que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.
--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 15A			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	REDE MUNICIPAL	100%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE PRIVADA	100%	DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Indicador 15B	Proporção de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	REDE MUNICIPAL	100%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE ESTADUAL	100%	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE PRIVADA	100%	DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 15C	Proporção de docentes dos anos finais do Ensino Fundamental que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	REDE MUNICIPAL	100%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE ESTADUAL	100%	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE PRIVADA	97%	DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Indicador 15D	Proporção de docentes do Ensino Médio que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	REDE ESTADUAL	100%	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE PRIVADA	83%	DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16 – *Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	REDE MUNICIPAL	95%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE ESTADUAL	83,5%	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE PRIVADA	75%	DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Indicador 16B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.
----------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	REDE MUNICIPAL	95%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE ESTADUAL	95%	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
	REDE PRIVADA	98%	DADOS FORNECIDOS PELAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

O município tem aderido às políticas nacionais de formação continuada de professores, conforme a oferta. No ano de 2021 foi feita a adesão aos programas Tempo de Aprender, Volta ao Novo, MS Alfabetiza e Aprender Valor.

Entretanto, não houve previsão no orçamento, no período avaliado neste relatório, das redes pesquisadas para investimento na formação dos seus professores em nível de pós-graduação. Contudo, sabe-se que as redes/instituições pesquisadas oferecem formação continuada a seu corpo docente, seja por meio da própria equipe pedagógica, seja por meio de formadores cedidos pela Secretaria de Educação ou mesmo por sistema de ensino conveniado.

A Secretaria Municipal de Educação promove formação continuada (cursos, oficinas, palestras e outros) aos profissionais da Educação, porém, durante o ano de 2021, devido à pandemia da COVID 19, as formações ocorreram de forma remota, via canal do *Youtube* da SEMEC.

Ressalte-se que a construção de uma educação de qualidade para todos perpassa pela necessidade de garantir um padrão de qualidade na formação dos que atuam na Educação Básica, torna-se, portanto, imprescindível criar estratégias que unifiquem ações



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pautadas em uma educação como ato construtivo e permanente, isso implica na formação e valorização de todos os profissionais envolvidos no processo educativo.

É autorizado, sob fundamento na Lei nº086/2015 (Estatuto do Magistério), a participação dos profissionais da educação em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação.

Diante do exposto, para dar continuidade à qualificação da meta, se faz necessário:

- Atribuir vencimentos atrativos e proporcionalmente condizentes com a titulação do docente nos Planos de Carreiras e Salários das Redes;
- Prever no Estatuto dos Servidores da Educação Municipal de Cassilândia, concessão de licença parcial com remuneração integral de até 3% dos professores efetivos e licença integral de até 2% dos professores efetivos para estudo de nível de pós-graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado), desde que na sua área de atuação.

XVII. Meta sobre Valorização do Professor

Meta 17 – *Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

No município os professores têm seus salários e reajustes com base na Lei N°. 11.738/2008, conhecida como Lei do Piso do Magistério, bem como a carreira de professor, promoções horizontais e verticais amparadas pela Lei Complementar 086/2005 de 08 de dezembro de 2005.

O Estado de Mato Grosso do Sul também paga e reajusta os salários dos professores com base na Lei do Piso do Magistério e a carreira de professor é regulamentada pelas N° 277, de 15 de outubro de 2020 e N° 087 de 31 de janeiro de 2.000.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No que tange à equiparação salarial com os demais profissionais com escolaridade equivalente, hoje, a comparação é muito díspar, tendo em vista que há uma multiplicidade de vencimentos dentre as diversas categorias profissionais de nível superior que compõe o organograma, tanto municipal quanto estadual.

Acredita-se, deste modo, que para o cumprimento da meta faz-se necessário:

- Criar o Fórum Municipal de Educação atuante e organizado pela SEMEC, pelo CME e SIMTED.

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18 – *Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

Obs: O piso salarial nacional profissional é adotado tanto pela Rede Estadual quanto Municipal, mas não há um plano de carreira municipal específico para o magistério. Não temos dados sobre a realidade do Ensino Superior, pois estes não nos foram fornecidos.

XIX. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19 – *Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA O PERÍODO			
100%	REDE MUNICIPAL	0,0%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE ESTADUAL	100%	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Rede Municipal de Ensino, a escolha dos diretores escolares e diretores adjuntos é de livre atribuição do (a) prefeito, no entanto é preciso que o (a) nomeado (a) seja um (a) docente efetivo (a) da própria Rede conforme estabelece a Lei Complementar nº. 086/2005, de 08 de dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor do Magistério).

Na Rede Estadual de Mato Grosso do Sul os diretores devem passar por uma formação específica, passar em prova que atesta sua capacidade técnica para então estarem certificados para poderem se candidatar ao cargo, cuja escolha é feita por toda a comunidade escolar.

Não obtivemos dados relativos à dotação orçamentária para o cumprimento desta meta.

Indicador 19B	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100%	REDE MUNICIPAL	100%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA
	REDE ESTADUAL	100%	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Indicador 19C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	REDE MUNICIPAL	100%	FNDE Conselho Municipal do FUNDEB
	REDE ESTADUAL	100%	FNDE

A partir de estudos da Meta e suas respectivas estratégias, verificou-se que para contemplar, desenvolver e efetivar a meta em relação a gestão democrática faz se necessário as seguintes ações:

- Fomentar a participação dos pais nas APMs (Associações de Pais e Mestres);
- Divulgar, por meio de palestras para comunidade escolar, a função e atuação dos conselhos colegiados como princípio norteador da Gestão Democrática;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ofertar cursos de capacitação e materiais norteadores a todos os membros do CME e posteriormente repassar aos Colegiados Escolares no intuito de orientar, deliberar e fiscalizar no exercício da sua função;
- O Ministério de Educação e os entes federados ofertarem formação continuada aos conselhos e aos profissionais da educação;
- Organizar Audiência Pública e reuniões com pais e profissionais da educação em consonância com o calendário escolar;
- Acompanhamento do calendário e plano de ação do Conselho Escolar dentro do âmbito escolar.

XX. Meta sobre Financiamento da Educação

Meta 20 – *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*

O PME de Cassilândia- MS, em relação à meta 20, tem por objetivo garantir a transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação. Como se pode verificar, financiamento e gestão estão indissolúvelmente vinculados.

Tais ações buscam proporcionar uma educação de qualidade e equidade aos cidadãos cassilandenses. Portanto, a transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão assegurar a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola. Deste modo, com vistas a cumprir a meta, faz-se necessário as seguintes ações:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Conseguir a parceria da Rede Estadual no sentido de prestar as informações necessárias à prestação de contas do Plano, sua análise e para se criar novas estratégias para que a meta seja atingida;
- Repassar as metas e estratégias do PME aos poderes legislativos e executivos no intuito de cabe ao poder executivo e legislativo no intuito de articular parcerias e emendas parlamentares junto aos entes federados;
- Incluir as estratégias do PME no Plano Plurianual-PPA dentro das previsões orçamentárias;
- Articular parcerias e emendas parlamentares junto aos entes federados (União e Estado);
- Reivindicar e articular parcerias e emendas parlamentares junto aos entes federados.

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O processo de monitoramento do PME é importante e necessário para a verificação da efetivação das metas e estratégias propostas no plano, sendo necessário, então, o envolvimento de toda a Comissão neste processo, ajudando a compreender as razões pelas quais os avanços ocorreram ou não, de acordo com o previsto no plano.

A avaliação e o monitoramento do biênio 2020-2021 foram realizados com muitas dificuldades, em virtude de diversos fatores como falta de pessoal atuante na parte técnica, dificuldades de acesso aos dados oficiais e extraoficiais, assim como os transtornos gerados pela Pandemia do Covid-19.

Recomenda-se maiores investimentos voltados à Buscas Ativas, Minicenso entre outros processos de constituições de dados, no âmbito sobre o índice demográfico e socioeconômico do município. Ressalta-se a necessidade da equipe técnica ser composta de membros de departamentos distintos e de uma Comissão de Monitoramento mais atuantes.

A partir dos estudos do PME, constatou-se que para o cumprimento das metas e das estratégias faz se necessário algumas ações que foram elencadas a seguir. Acredita-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

se pertinente salientar que este foi um breve balanço das ações realizadas no período de monitoramento:

- Busca ativa, recenseamento e/ou minicenso sobre o índice demográfico e socioeconômico do município;
- Formação Continuada para todos os profissionais da Educação;
- Equipe Multidisciplinar para trabalhar com a Educação Especial;
- Projetos Educacionais que contemple o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem do estudante;
- Investimentos de recursos públicos em ampliação, construção e adequação de unidades escolares que atenda a Educação Infantil e o Ensino Fundamental com padrões arquitetônicos e mobiliários específicos e pedagógicos.
- Aquisição de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos;
- Projetos Culturais, Esportivos e Socioeducativos que visam estimular o protagonismo do estudante.
- Reorganização da Comissão e Equipe Técnica do PME/Cassilândia- MS;
- Organização/ calendário de estudo para análise do desenvolvimento das metas do PME/Cassilândia- MS;
- Analisar o PME sob a luz das competências da Base Nacional Comum Curricular- BNCC;
- Parceria entre todas as Redes de Ensino.

8. ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 57
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.730/2022, de 3 de agosto de 2022.

Fls. Nº 080



Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Cassilândia (CMMA-PME) e Equipe Técnica e dá outras providências.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 163/2014, de 30 de dezembro de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO ainda, que o Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 163/2014, de 30 de dezembro de 2014, foi alterado através da Lei Complementar Municipal nº 217/2018, de 20 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC):

- a - Titular: Marcia Martins dos Reis.
- b - Suplente: Diulie Karoline Mendes Souza Santos.

II - Representante da Secretaria de Estado de Educação (SED) no Município:

- a - Titular: Luciana Bárbara de Queiroz Vieira
- b - Suplente: Adelman Pereira de Oliveira

III - Representante da Câmara Municipal:

- a - Titular: Peter Salmon Alves.
- b - Suplente: Luiz Fernando de Souza Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.730/2022, de 3 de agosto de 2022.

Fls. Nº 082



III - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Cassilândia nos respectivos sites institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano

II - juntamente com a CMMA-PME elaborar e apresentar relatórios de monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 anos.

III - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Cassilândia nos respectivos sites institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica entender necessários.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.582/2021, de 06 de abril de 2021.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (3) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Este texto é o original próprio e assinado por Valdecy Pereira da Costa, na presença de duas testemunhas, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº: 556-A/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 12 de setembro de 2022.

Assunto: Indicação de membro

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos reiterar a solicitação feita por meio do ofício nº 494-A/SEMEC/2022, datado de 10 de agosto do corrente ano, a saber: a indicação de 01 representante desta renomada instituição para integrar a CMMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 193/2017 de 24 de abril de 2017.

Ressaltamos que o Plano Municipal de Educação (PME) é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo para a educação no município num período de dez anos. Ressalte-se que o mesmo já está em andamento e o prazo para sua conclusão encerra-se daqui a dois anos.

A abrangência do Plano engloba todo o sistema de ensino de Cassilândia, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante e à Distância. Além disso, a Formação de Professores e Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão da Educação.

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Técnico/SEMEC

Rogério Tenório de Moura
Assessor Técnico
Portaria 341/22

Ilma. Sra.
NILZA ALVES CANGUÇU
Diretora das Faculdades Integradas de Cassilândia
NESTA

Recebido
12/09/2022
Junio Carlos B. Dias



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº: 556-B/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 12 de setembro de 2022.

Assunto: Indicação de membro

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos reiterar a solicitação feita por meio do ofício nº 494-B/SEMEC/2022, datado de 10 de agosto do corrente ano, a saber: a indicação de 01 representante desta renomada instituição para integrar a CMMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 193/2017 de 24 de abril de 2017.

Ressaltamos que o Plano Municipal de Educação (PME) é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo para a educação no município num período de dez anos. Ressalte-se que o mesmo já está em andamento e o prazo para sua conclusão encerra-se daqui a dois anos.

A abrangência do Plano engloba todo o sistema de ensino de Cassilândia, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante e à Distância. Além disso, a Formação de Professores e Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão da Educação.

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA

Assessor Técnico/SEMEC

Rogério Tenório de Moura
Assessor Técnico
Portaria 341/22

Ilma. Sra.
NILZA ALVES CANGUÇU
Diretora do Colégio Intellectus
NESTA

Recibido
12/09/2022
Junio (C. S. B.)

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86
se educ.cassil@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº: 556-C/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 12 de setembro de 2022.

Assunto: Indicação de membro

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos reiterar a solicitação feita por meio do ofício nº 494-C/SEMEC/2022, datado de 10 de agosto do corrente ano, a saber: a indicação de 01 representante desta renomada instituição para integrar a CMMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 193/2017 de 24 de abril de 2017.

Ressaltamos que o Plano Municipal de Educação (PME) é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo para a educação no município num período de dez anos. Ressalte-se que o mesmo já está em andamento e o prazo para sua conclusão encerra-se daqui a dois anos.

A abrangência do Plano engloba todo o sistema de ensino de Cassilândia, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante e à Distância. Além disso, a Formação de Professores e Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão da Educação.

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Técnico/SEMEC

Rogério Tenório de Moura
Assessor Técnico
Portaria 341/22

Ilma. Sra.
NILZA ALVES CANGUÇU
Diretora do Polo Local da Universidade Estácio de Sá
NESTA

Recabido
12/09/2022
Junio Carlos P. Dias

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86
sec.educ.cassil@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº: 556-D/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 12 de setembro de 2022.

Assunto: Indicação de membro

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos reiterar a solicitação feita por meio do ofício nº 494-D/SEMEC/2022, datado de 10 de agosto do corrente ano, a saber: a indicação de 01 representante desta renomada instituição para integrar a CMMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 193/2017 de 24 de abril de 2017.

Ressaltamos que o Plano Municipal de Educação (PME) é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo para a educação no município num período de dez anos. Ressalte-se que o mesmo já está em andamento e o prazo para sua conclusão encerra-se daqui a dois anos.

A abrangência do Plano engloba todo o sistema de ensino de Cassilândia, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante e à Distância. Além disso, a Formação de Professores e Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão da Educação.

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Técnico/SEMEC

Rogério Tenório de Moura
Assessor Técnico
Portaria 341/22

*Recebido
12/09/2022
Educação*

Ilma. Sra.
LUCIENE DE CASTRO ALVES CAMARGO
Diretora do Colégio Geração Objetivo
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº: 556-E/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 12 de setembro de 2022.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos reiterar a solicitação feita por meio do ofício nº 494-E/SEMEC/2022, datado de 10 de agosto do corrente ano, a saber: a indicação de 01 representante desta renomada instituição para integrar a CMMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 193/2017 de 24 de abril de 2017.

Ressaltamos que o Plano Municipal de Educação (PME) é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo para a educação no município num período de dez anos. Ressalte-se que o mesmo já está em andamento e o prazo para sua conclusão encerra-se daqui a dois anos.

A abrangência do Plano engloba todo o sistema de ensino de Cassilândia, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante e à Distância. Além disso, a Formação de Professores e Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão da Educação.

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Técnico/SEMEC

Rogério Tenório de Moura
Assessor Técnico
Portaria 341/22

Recebido
12/09/2022
Rogério

Ilma. Sra.
LUCIENE DE CASTRO ALVES CAMARGO
Diretora do Polo Local da Universidade ANHANGUERA
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº: 556-F/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 12 de setembro de 2022.

Assunto: Indicação de membro

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos reiterar a solicitação feita por meio do ofício nº 494-F/SEMEC/2022, datado de 10 de agosto do corrente ano, a saber: a indicação de 01 representante desta renomada instituição para integrar a CMMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 193/2017 de 24 de abril de 2017.

Ressaltamos que o Plano Municipal de Educação (PME) é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. É um documento que contém objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo para a educação no município num período de dez anos. Ressalte-se que o mesmo já está em andamento e o prazo para sua conclusão encerra-se daqui a dois anos.

A abrangência do Plano engloba todo o sistema de ensino de Cassilândia, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante e à Distância. Além disso, a Formação de Professores e Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão da Educação.

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Técnico/SEMEC

Rogério Tenório de Moura
Assessor Técnico
Portaria 341/22

Recebido em
12/09/2022
Lilian Tenório Carvalho
Matrícula: 119.662.021
UEMAS/Cassilândia

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA
Gerente da UUC/UEMS
NESTA

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº. 579/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 19 de setembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar o preenchimento das informações relativas à Escola Evangélica Avivamento Bíblico nas tabelas do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cassilândia em anexo, no campo REDE PRIVADA, a saber: metas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15 e 16 do Plano Municipal de Educação

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Rogério Tenório de Moura
Assessor Escolar/SEMEC

20/09/22
Juf

Ilma. Senhora
JUSCÉLIA LEONEL FERREIRA
Diretora da Escola Evangélica Avivamento Bíblico
NESTA

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86
esp.educ.cassil@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº. 581/SEMEC/2022

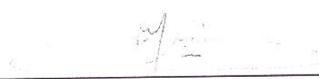
Cassilândia - MS, 19 de setembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar o preenchimento das informações relativas ao Colégio Geração Objetivo nas tabelas do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cassilândia em anexo, no campo REDE PRIVADA, a saber: metas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15 e 16 do Plano Municipal de Educação

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



Rogério Tenório de Moura
Assessor Escolar/SEMEC

Ilma. Senhora
TÂNIA MEIRE SOBRINHO
Colégio Geração Objetivo
NESTA

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86
sac.educ.cassil@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº. 599/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 03 de outubro de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar o preenchimento das informações relativas à Rede Estadual nas tabelas do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cassilândia em anexo, no campo REDE ESTADUAL, a saber: metas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15 e 16 do Plano Municipal de Educação

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Rogério Tenório de Moura
Assessor Escolar/SEMEC

Ilma. Senhora
LUCIANA BÁRBARA DE QUEIROZ VIEIRA
Representante da SEED na CMAAE
NESTA

*Recebido em
03/10/22
Prof. J.*

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86
sec.educ.cassil@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Unidade de Cassilândia



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Ofício n.º 015/2022/GEU/UEMS
Assunto: Indicação de membro

Cassilândia – MS, 15 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 556-F/SEMEC/2022 de 12/09/2022, informamos que o **Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello** será o representante da UEMS/UUC que integrará a CMMA – Comissão de Planejamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira
Gerente da UEMS/Unidade de Cassilândia

Rogério Tenório Carvalho
Mestre em História
UEMS/Cassilândia

Ilmo. Sr.
ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Técnico/SEMEC
Nêsta.

Rodovia MS 306, KM 6.5– Cassilândia/MS - CEP 79540-000

Fone (67) 3508 7600 - www.uems.br - E-mail: cassilandia@uems.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº: 494-F/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 10 de agosto de 2022.

Assunto: Indicação de membro

Ilmo. Senhor,

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a indicação de um representante desta conceituada Instituição Educacional para fazer parte do da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME). Sendo o que se apresenta para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Técnico/SEMEC

Rogério Tenório de Moura
Assessor Técnico
Secretaria 341/22

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA
Gerente da UUC/UEMS
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº: 494-E/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 10 de agosto de 2022.

Assunto: Indicação de membro

Ilma. Senhora,

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a indicação de um representante desta conceituada Instituição Educacional para fazer parte do da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME). Sendo o que se apresenta para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

ROGÉRIO TENÓRIO DE MOURA
Assessor Técnico/SEMEC

Ilma. Sra.
LUCIENE DE CASTRO ALVES CAMARGO
Diretora do Polo Local da Universidade ANHANGUERA
NESTA

Recebi
10/08/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício n°. 576/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 19 de setembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar o preenchimento das informações relativas à Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas tabelas do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cassilândia em anexo, a saber: metas 12, 13 e 14 do Plano Municipal de Educação

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Rogério Tenório de Moura
Assessor Escolar/SEMEC

Recebi em
20/09/2022

Ilmo. Senhor
PROF. DR. PAULO GERSON RODRIGUES STEFANELLO
Docente da UUC/UEMS
NESTA

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86
e-mail: educ.cassil@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício Circular nº: 010/SEMEC/2022

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2022.

Prezados(as) Senhores(as):

A Coordenadora da Equipe Técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação (CMMA-PME) vêm respeitosamente convocar os conselheiros e técnicos abaixo relacionados para reunião a ser realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, no dia 16/11/2022 às 8h (MS).

Ressalto que tal reunião se faz necessária devido alteração no quadro de conselheiros e de técnicos e para deliberação sobre o relatório do biênio 2020/2021 do Plano Municipal de Educação.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TITULAR)	Márcia Martins dos Reis
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SUPLENTE)	Diulie Karoline Mendes Souza Ramos
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (TITULAR)	Luciana Bárbara de Queiroz Vieira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SUPLENTE)	Adelvan Pereira de Oliveira
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL (TITULAR)	Peter Saimon Alves
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL (SUPLENTE)	Luiz Fernando de Souza Oliveira
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (TITULAR)	Gildete de Oliveira Ramos
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (SUPLENTE)	Aucirene Aparecida de Assis

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



REPRESENTANTE DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (TITULAR)	Welter Arantes de Freitas
REPRESENTANTE DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (SUPLENTE)	Neuzaina Alves Barbosa
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TITULAR)	Jucélia Ferreira Leonel
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SUPLENTE)	Lucimeire Cardoso
EQUIPE TÉCNICA	Paola Barbosa Dias
EQUIPE TÉCNICA	Rogério Tenório de Moura
EQUIPE TÉCNICA	Núbia Soares Silva
EQUIPE TÉCNICA	Suzy Barbosa Dias Pimenta
EQUIPE TÉCNICA	Marlene Nunes Amâncio
EQUIPE TÉCNICA	Romeu Goulart da Silva
EQUIPE TÉCNICA	Rosemane L. S. Rezende

Sendo só o que se apresenta para o momento e contando com a vossa presença e colaboração, antecipo agradecimentos.

Rogério Tenório de Moura
Coordenador-adjunto da Equipe Técnica

Aos
Ilmos. Srs.
Membros do CMMA-PME e Equipe Técnica
NESTA.

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício Circular nº010/SEMEC/2022 Cassilândia - MS, 08 de novembro de 2022.

Assunto (s): Posse de Membros do CMMA-PME e da Equipe Técnica e Deliberação sobre o Relatório do Plano Municipal da Educação – biênio 2020/2021

Recebi em: ___/___/2022	_____ MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Recebi em: 08/11/2022	<i>Diulie Karoline M. S. Santos</i> DIULIE KAROLINE MENDES SOUZA SANTOS <small>CMAC BIA P</small>
Recebi em: 08/11/2022	<i>Luciana Barbara de Queiroz Vieira</i> LUCIANA BÁRBARA DE QUEIROZ VIEIRA <small>AP</small>
Recebi em: ___/___/2022	_____ ADELVAN PEREIRA DE CAMARGO <small>Bironeia</small>
Recebi em: 08/11/2022	<i>Peter Simon Alves</i> PETER SIMON ALVES <small>Caroline</small>
Recebi em: ___/___/2022	<i>Lúiz Fernando de Souza Oliveira</i> LÚIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA <small>Carolina</small>
Recebi em: ___/___/2022	<i>Gildete de Oliveira Ramos</i> GILDETE DE OLIVEIRA RAMOS <small>Carolina</small>
Recebi em: 08/11/2022	<i>Aucirene Aparecida de Assis</i> AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS <small>Carolina</small>

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS

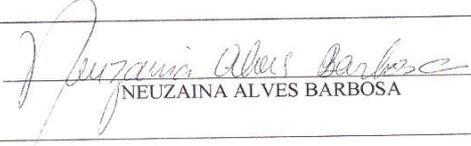
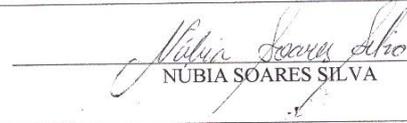
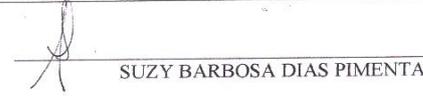
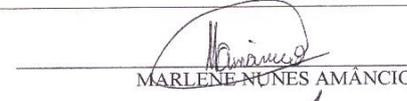
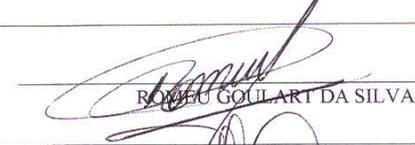
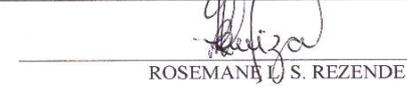


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Recebi em: <u>08/11</u> /2022	 WELTER ARANTES DE FREITAS	Ad v
Recebi em: <u>08/11</u> /2022	 NEUZAINA ALVES BARBOSA	Sl. 760
Recebi em: <u>08/11</u> /2022	 JUCEIA FERREIRA LEONEL	Sl. 760
Recebi em: <u>08/11</u> /2022	 LUCIMEIRE CARDOSO	m. 16
Recebi em: <u>1</u> /2022	 ROGERIO TENÓRIO DE MOURA	
Recebi em: <u>08/11</u> /2022	 NÚBIA SOARES SILVA	
Recebi em: <u>08/11</u> /2022	 SUZY BARBOSA DIAS PIMENTA	
Recebi em: <u>09/11</u> /2022	 MARLENE NUNES AMÂNCIO	
Recebi em: <u>08/11</u> /2022	 ROMEU GOULART DA SILVA	
Recebi em: <u>08/11</u> /2022	 ROSEMANE S. REZENDE	

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA Nº 001/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, foi realizada uma reunião com a Secretária Municipal de Educação, Márcia Martins dos Reis, os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação (CMMA-PME) e com a Equipe Técnica do Plano Municipal da Educação (PME) para a posse de suas respectivas novas composições, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 3.730/2022. A Secretária iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, verificada a existência de quórum, o professor Rogério Tenório de Moura, membro da equipe técnica do PME, agradeceu a presença de todos, informou a pauta da reunião e deu início à mesma fazendo a leitura do Decreto Nº 3730/2022, que nomeou a CMMA-PME e sua equipe técnica, a saber: representantes da Secretaria Municipal de Educação: Márcia Martins dos Reis (titular) e Diulie Karoline Mendes Santos (suplente); representantes da Secretaria de Estado de Educação: Luciana Bárbara de Queiroz Vieira (titular) e Adelman Pereira de oliveira (suplente); representantes da Câmara Municipal: Peter Saimon Alves (titular) e Luiz Fernando de Souza Oliveira (suplente); representantes do Poder Executivo Municipal: Gildete de Oliveira Ramos (titular) e Aucirene Aparecida de Assis (suplente); representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação: Welter Arantes de Freitas (titular) e Neuzaina Alves Barbosa (suplente); representantes do Conselho Municipal de Educação: Jucélia Ferreira Leonel (titular) e Lucimeire Cardoso (suplente); membros da equipe técnica: Paola Barbosa Dias, Rogério Tenório de Moura, Núbia Soares Silva, Suzy Barbosa Dias Pimenta, Marlene Nunes Amâncio, Romeu Goulart da Silva e Rosemane L. S. Rezende. Após a leitura, o professor Rogério Tenório de Moura fez uma breve explanação sobre de que se trata o Plano Municipal da Educação, suas metas, esclareceu a função da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação e da equipe técnica, esclareceu que sua não prestação de contas pode acarretar na perda de verbas para o município e que o mesmo está fundamentado nas Leis Complementares nº 163/2014, de 30 de dezembro de 2018, nº 2.098/2017, de 28 de novembro de 2017 e nº 217/2018 de 20 de dezembro de 2018. Na sequência foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso dela. Não havendo interessados, a reunião foi encerrada e eu, Suzy Barbosa Dias Pimenta, escriturária designada pela Secretária Municipal de Educação, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Suzy Barbosa Dias Pimenta, Paola Barbosa Dias,

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

Rogério Tenório de Mena, Roman Gabriel de Silva,
Gabriel Karoline Mendes Santos, Rosimane Paiva,
Ivete Fátima Soares Silva, Rosimere Cardoso,
Augustina Barbosa de Aguiar, Lívia, Marcia,
Martim dos Reis

A large area of the page is crossed out with a large diagonal line, indicating that the content is void or has been removed.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA N° 002/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada uma reunião com a Secretária Municipal de Educação, Márcia Martins dos Reis, os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação (CMMA-PME) e com a Equipe Técnica do Plano Municipal da Educação (PME) para apresentação do relatório de monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação correspondente ao biênio 2020/2021. O professor Rogério Tenório de Moura agradeceu a presença de todos, informou a pauta da reunião enfatizando que todos os membros tanto do CMMA-PME e da equipe técnica já haviam recebido o relatório com uma semana de antecedência, portanto houve tempo hábil para que fossem feitas as devidas análises. Questionou se ficara alguma dúvida no que tange à descrição das metas, bem como dos resultados apurados; explicou sobre como fora feita a coleta dos dados, da dificuldade encontrada para se ter acesso a informações de natureza não pública, como do orçamento das instituições de ensino privadas e até mesmo da falta de devolutiva de instituições públicas, como da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e da ausência de informações prestadas pela rede estadual de Educação sobre algumas metas. Ressaltou ainda que, como a Década da Educação está se findando (o prazo final é em 2024), faz-se necessário que os membros do CMMA-PME façam um esforço redobrado no sentido de criarem uma rotina de encontros e criem estratégias de trabalho no sentido de acompanharem de perto o cumprimento das metas do PME. Na sequência fez breves considerações sobre os resultados apontados pelo relatório e passou a palavra para que quem tivesse interesse pudesse se manifestar. Ficou sugestionado um curso de formação para gestão, para que os candidatos tenham uma formação adequada para o cargo ao qual propõe. Cobrar do RH que tome providências em relação aos professores que tomaram posse sem graduação. Ficou decidido dia 23 de novembro de 2022 a Audiência Pública do PME, às 18 horas (MS). Passou para a votação do relatório apresentado, que foi aprovado por unanimidade. Assim sendo, tão logo essa consulta seja efetivada, será feito tanto o convite público para o evento, que naturalmente deve contar com a presença dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação (CMMA-PME) quanto da Equipe Técnica do Plano Municipal da Educação (PME). Diante do exposto, a reunião foi encerrada e eu, Suzy Barbosa Dias Pimenta, escriturária designada pela Coordenadora da Equipe Técnica, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

*Luzy Barbosa Dias Limenta, Paola Barbosa Dias,
Denise Tenório de Menezes, Romu Quinto da Silva,
Quilbe Karoline Mendes Santos, Rosimane Quiza
Dra. Tereza Soares de Aquino, Cardosa, Quilbe
Barbosa de Aquino, Licia, Marcia Martins dos
Santos*

A series of horizontal lines for writing, with a large diagonal line crossing through them from the top left to the bottom right.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DA EQUIPE TÉCNICA**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº: 671/SEMEC/2022

Cassilândia - MS, 16 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação dos Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, Portaria nº 382/2014, esta Secretaria, enquanto coordenadora da mesma, solicita-se a cedência do Plenário da Câmara Municipal de Cassilândia para a realização de Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas do PME, biênio 2020/2021, no dia 23 de novembro de 2022, às 17h (MS).

Sendo só o que apresenta para o momento e contando com a vossa habitual presteza, antecipo agradecimentos.

Rogério Ténório de Moura
Assessor Escolar/SEMEC
Portaria 341/2022

Exmo. Sr.
Divino José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia
NESTA.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA (MS)
Espécie: Quais N.º 205/22
Recebido em: 17/11/2022
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86
sec.educ.cassil@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício Circular nº: 011/SEMEC/2022

Cassilândia-MS, 17 de novembro de 2022.

Prezados(as) Senhores(as):

A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação (CMMA-PME) e sua Equipe Técnica vêm respeitosamente convidá-los a participar da Audiência Pública de apresentação do relatório do PME relativo ao biênio 2020/2021, no dia 23/11/2022 às 17h (MS), presencialmente no plenário da Câmara Municipal de Cassilândia e virtualmente pelo canal do You Tube da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), a saber:

- http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF.

Ressalta-se que tal convite é extensivo a toda a comunidade escolar e sua participação é de fundamental importância.

Sendo só o que se apresenta para o momento e contando com a vossa presença e colaboração, antecipo agradecimentos.

Rogério Tenório de Moura
Assessor Escolar/SEMEC

Aos
Ilmos. Srs.
Diretores de Instituições de Ensino
NESTA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

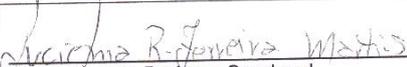
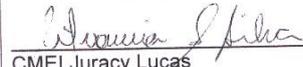
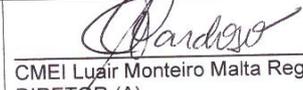
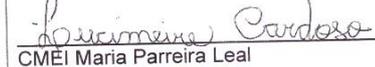
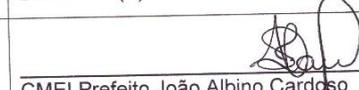
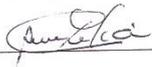


Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Ofício Circular nº011/SEMEC/2022 Cassilândia - MS, 17 de novembro de 2022.

Assunto (s): Audiência pública sobre o Relatório do Plano Municipal da Educação – 2020/2021

Recebi em: <u>17/11</u> /2022	 CMEI Ricardo Barbosa Sandoval DIRETOR (A)
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	 CMEI Juracy Lucas DIRETOR (A)
Recebi em: <u> </u> / <u> </u> /2022	 CMEI Luair Monteiro Malta Regonato DIRETOR (A) Altair Florinda Cruvinel Cardoso RG 186.952 SSP/MS
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	 CMEI Maria Parreira Leal DIRETOR (A)
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	 CMEI Prefeito João Albino Cardoso DIRETOR (A) Fátima Apd.ª Sentos RG 160836 SSP/MS Secretária Escolar
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	CMEI Rosineia da Silva DIRETOR (A)  Rosineia da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Recebi em: <u>21/11</u> /2022	Escola Municipal Adriele Barbosa da Silva DIRETOR (A) <u>MARCELO G-REO</u>
Recebi em: <u>21/11</u> /2022	<u>MARCIO D. BEITÃO</u> Escola Municipal Amin José - Pólo DIRETOR (A)
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	<u>[Signature]</u> Escola Municipal Antônio Paulino DIRETOR (A) Luciana Barbara de Queiroz Vieira DIRETORA Portaria nº 069/2021
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	<u>Eda Maria Maria de Assis</u> Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa DIRETOR (A)
Recebi em: <u> </u> / <u> </u> /2022	Escola Municipal Indaiá do Sul - Pólo DIRETOR (A)
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	<u>Lucas Silveira Oliveira</u> Escola Municipal Maria Aparecida de Paula DIRETOR (A)
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	<u>Nilza Aparecida Bernardes Fimões</u> Escola Estadual São José DIRETOR (A)
Recebi em: <u> </u> / <u> </u> /2022	<u>Silveranda A Silva</u> Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal DIRETOR (A)
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	<u>Rudmilla Machado Reis</u> Escola Estadual Rui Barbosa DIRETOR (A)
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	<u>Michelly Alves Roxhiane</u> Escola Evangélica Avivamento Bíblico DIRETOR (A)
Recebi em: <u>17/11</u> /2022	<u>Kelle Cristina M. Silveira</u> Colégio Geração DIRETOR (A)

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134 - Centro - Cassilândia - MS
CEP 79540-000 - CNPJ: 03.342.920/0001-86
sec.educ.cassil@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



Recebi em: <u>12/11</u> /2022	<u>NEILTO ALBERTO ALVES CORRÊA</u> Colégio Intellectus DIRETOR (A)
Recebi em: <u>18/11</u> /2022	<u>Junio Carlos B. Dias</u> FIC/FAVA DIRETOR (A)
Recebi em: <u>27/11</u> /2022	<u>Simanda M. Silva</u> APAE DIRETOR (A)
Recebi em: <u>27/11</u> /2022	<u>[Assinatura]</u> Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul GERENTE da UUC/UEMS

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134 - Centro - Cassilândia - MS
CEP 79540-000 - CNPJ: 03.342.920/0001-86
sec.educ.cassil@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, convida a toda a população cassilandense para participar da Audiência Pública presencial que acontecerá na Câmara Municipal no dia 23/11/2022, às 18h (MS), para aprovação do Plano Municipal de Educação referente ao período de 2020-2021.

A Audiência Pública também será transmitida pelo canal da Secretaria Municipal de Educação no *YouTube*, por meio do link:
<https://www.youtube.com/channel/UC-dmw91Hvx0PSnhXMu88CjQ>

Contamos com a participação de todos!
Equipe Técnica/PME



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cassilândia – biênio 2020/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cassilândia – biênio 2020/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cassilândia – biênio 2020/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cassilândia – biênio 2020/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E EQUIPE TÉCNICA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERÍODO 2020-2021**

Às dezoito horas do dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada Audiência Pública para aprovação do Plano Municipal de Educação do município de Cassilândia. A audiência ocorreu na Câmara Municipal, de forma presencial e também foi transmitida no canal do *Youtube* da Secretaria de Educação. A audiência pública foi conduzida pela Equipe Técnica do PME, contou com a participação de alguns membros da Comissão de Monitoramento e comunidade cassilandense. Inicialmente, o professor Rogério Tenório de Moura agradeceu a presença de todos e comunicou que a audiência seria transmitida ao vivo e também gravada e disponibilizada na íntegra no canal da SEMEC no *YouTube*. Na sequência agradece a presença da Secretária Municipal da Educação, Márcia Martins dos Reis, e passou a palavra para a coordenadora Paola Barbosa Dias, que agradeceu a todos os membros da Equipe Técnica que trabalharam na avaliação do Plano Municipal da Educação - PME e que este era um momento especial de apresentação dos dados e de repensar as metas e estratégias do PME/Cassilândia. Na sequência, o professor Rogério explicou de que se trata o PME, como ele foi construído, de sua relação com o Plano Nacional de Educação e de como passou a nortear as políticas educacionais para o decênio que se finda em 2024. Explicou, também que esta será a segunda audiência pública, referente ao PME, uma vez que foi constatado que no primeiro biênio sequer havia Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída. Continuou relatando que após a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação ser constituída, iniciou-se o estudo para organizar as estratégias. Após várias reuniões para estudo, discussões e análise, o Plano Municipal de Educação de Cassilândia – PME, contemplando a reformulação das metas e estratégias, o PME reformulado foi aprovado sob a Lei Complementar nº. 217/2018 de 20 de dezembro de 2018, e publicado no Diário Oficial do Município. Desde então, todo planejamento das ações educacionais do município é projetado em consonância com as metas e estratégias do PME. Ressaltou ainda que a avaliação dos resultados do monitoramento do biênio 2018/2019 foi bastante prejudicada por causa da pandemia de COVID-19, por isso coube exclusivamente aos participantes da Audiência Pública tanto a indicação de estratégias para se alcançar as metas quanto a aprovação do Relatório de Monitoramento. A coordenadora Paola afirmou que o PME é um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referenda o controle social e a participação cidadã. Após o breve histórico feito pela Coordenadora do PME, o Professor Rogério deu início à leitura do relatório de Avaliação do PME explicando meta por meta e expondo os dados do município, a saber: *Meta 1– Universalizar, até 2015, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro (4) a cinco (5) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três (3) anos até o final da vigência deste Plano;* o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E EQUIPE TÉCNICA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA

indicador 1A encontra-se muito próximo de ser atingido e o 1 B já foi ultrapassado. A Meta 2 – *Universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME;* encontra-se praticamente cumprida mesmo ainda havendo dois anos para atingi-la. Meta 3 – *Universalizar, até 2015, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento);* encontra-se consideravelmente atrasada e dificilmente será atingida. Meta 4 – *Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;* os indicadores 4A e 4B foram superados, no entanto o 4C dificilmente será atingido devido a questões estruturais que impedem a presença de diversas assistentes de serviços educacionais especializados para atender a demanda variada que existe em quase todas as salas de aula. Meta 5 – *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;* embora esta meta não tenha sido alcançada em nenhum de seus indicadores, a avaliação é positiva, tendo em vista os dois últimos anos de aulas não-presenciais devido à pandemia de COVID-19. Meta 6 – *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica;* embora esta meta não tenha sido atendida para o biênio avaliado, as políticas públicas adotadas neste ano levam a crer que esta meta será alcançada no último ano do PME. Meta 7 – *Fomentar a qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio;* embora nenhum dos indicadores tenha sido alcançado, a avaliação é favorável, tendo em vista o longo período de distanciamento das escolas a que os alunos ficaram sujeitos por causa da pandemia de COVID-19. Meta 8- *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);* os indicadores 8A e 8C da Meta 8 foram superados e o 8B está muito próximo disso, quanto ao indicador 8D, não há perspectiva de atingi-lo. Meta 9- *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e cinco por cento) até 2015 e, até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E EQUIPE TÉCNICA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASSILÂNDIA

de analfabetismo funcional; o indicador 9A da Meta 9 encontra-se muito próximo de ser atingido, faltando pouco menos de 1%, quanto ao indicador 9B, acredita-se que não será alcançado, uma vez que os dados históricos do INAF (Indicador de Analfabetismo Funcional) apontam para uma lateralização de nossos resultados desde 2015. Não há dados disponíveis para serem analisados da Meta 10 à Meta 14, uma vez que os mesmos não foram fornecidos pelas instituições responsáveis, apesar das reiteradas solicitações da Equipe Técnica do PME. *Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam*; encontra-se praticamente contemplada, o que leva a crer que será atingida até o último ano de execução do PME. *Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino*; uma vez que é permitido aos entes federados criarem metas mais rígidas, mas não flexibilizá-las, o PME aumentou a meta para o indicador 16A para 100%, por isto ela ainda não foi atingida e dificilmente será. Se a meta tivesse sido mantida como a do PNE, em 50%, já estaria plenamente cumprida. *Meta 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME*; o professor Rogério afirmou que tal meta é pregressa e que para a realidade de Cassilândia, cujo mercado de trabalho é limitado, tal equiparação, na maioria das situações representaria até mesmo prejuízo aos docentes e que analisar se buscar alcançá-la seria benéfico à categoria é algo muito complexo que dispenderia de esforços da SEMEC em parceria com o SIMTED criando um Fórum da Educação para debatê-lo, por isto esta meta não foi avaliada. *Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal*; nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal; a Rede Municipal não tem um Plano de Carreira específico do magistério, mas atende a Lei do Piso do Magistério, o Estado não só cumpre, como atende com ampla folga. *Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto*, a Rede Estadual atende plenamente tal meta, a Rede Municipal ainda está em fase de implantação do indicador 19A, acredita-se que até o

